

TERMO ADITIVO Nº 082/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015-CPCSS\SMS

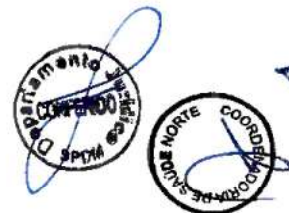
PROCESSO Nº: 2014-0.136.154-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA / VILA GUILHERME

OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 a 31 de outubro de 2022 conforme Portaria nº 682/2022-SMS.G e inclusão dos novos Indicadores de Qualidade, de Produção e de Monitoramento do Contrato de Gestão, instituídos pela Portaria SMS.G nº 333, de 31 de maio de 2022, alterada pela Portaria SMS.G nº 538.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 585/2021-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2022, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação



nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 18/05/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **01/10/2022 a 31/10/2022** o orçamento global no valor de **R\$ 18.762.947,31** (Dezoito milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), a título de custeio.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00** Fonte: **02**, **84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00** Fonte: **00**, **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00** Fonte: **00** e **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00** Fonte: **00**, quando couber, e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R 008/2015.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam alterados:

- a) os Anexos II, III, IV, V conforme Portaria nº 333/2022 – SMS.G e Portaria nº 538/2022-SMS.G:

Item 1.1.2. Anexo II Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço para os meses



- | | |
|-------------------------------|---|
| Item 1.1.3. Anexo III | Matriz de indicadores de qualidade |
| Item 1.1.4. Anexo IV | Quadro explicativo da matriz de indicadores de qualidade |
| Item 1.1.5. Anexo V | Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima |
| b) os Anexos VI e VII: | |
| Item 1.1.6. Anexo VI | Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso. |
| Item 1.1.7. Anexo VII | Plano de Trabalho da Contratada (TLP), contendo Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade e serviço |

Fica introduzido:

- a) o Anexo VIII - **MATRIZ DE INDICADORES DE MONITORAMENTO** conforme Portaria nº 333/2022 – SMS.G e Portaria nº 538/2022-SMS.G.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS INDICADORES

Os indicadores aferem a excelência de qualidade na prestação dos serviços de saúde e o atendimento das metas e resultados assistenciais previstos nos contratos de gestão, dividindo-se em:

I – INDICADORES DE QUALIDADE (Anexo III e Anexo IV) – visam medir a qualidade do serviço prestado e cujo não atendimento da meta prevista deverá gerar desconto no repasse à organização

II – INDICADORES DE PRODUÇÃO (Anexo V) - visam avaliar o atingimento dos resultados pactuados no contrato de gestão, sendo que o não atendimento da meta prevista deverá gerar desconto no repasse à organização.

III – INDICADORES DE MONITORAMENTO (Anexo VIII) – visam à avaliação e ao aprimoramento a longo prazo dos serviços ao caracterizar sua execução em série histórica que deverá subsidiar eventual prorrogação, renovação, alteração ou rescisão do contrato de gestão, de acordo com os distintos contextos dos territórios e das respectivas redes de atenção à saúde.



§ 1º O parâmetro previsto para os indicadores de qualidade e produção é de 100% (cem por cento), admitindo-se as metas elencadas nos Anexos da Portaria nº 538/2022-SMS.G, como margem de razoabilidade para a relação contratual, sendo que o alcance das metas em até 90%, não ensejará a aplicação de descontos proporcionais nos repasses subsequentes.

§ 2º Para aplicação de descontos com fundamento no não atingimento das metas dos indicadores de produção e qualidade, será considerado o total observado na linha de serviço correspondente, conforme detalhamento do Manual de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

§ 3º Nos casos de não atingimento das metas previstas para os indicadores de qualidade e de produção, a organização social poderá apresentar justificativa razoável no âmbito do caso fortuito ou força maior, a ser apreciada pela Supervisão Técnica de Saúde - STS, que poderá acatá-la e entender pela não pertinência do desconto.

§ 4º Caso se observe, durante 3 (três) meses consecutivos, que os valores correspondentes aos indicadores de produção ou qualidade de um serviço são inferiores à meta, a STS deverá solicitar à organização social Plano de Providências referente àquele serviço o mesmo se aplicar-se quando se verificarem, nos indicadores de produção, valores acima do parâmetro em 20% (vinte por cento) ou mais durante 3 (três) meses consecutivos.

§ 5º As teleconsultas poderão, quando realizadas nos termos da legislação pertinente, ser consideradas para cômputo dos indicadores de produção.



MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE PARA O CONTRATO DE GESTÃO

Indicadores	Tipo de indicador	Indicador	Descrição do Indicador	Cálculo do indicador	Parâmetro/ Meta	Fonte de Verificação	Periodicidade de verificação	Responsável pela apuração da evidência
Q1	GESTÃO PARTICIPATIVA	Funcionamento do Conselho Gestor	<p> Avaliação das atas de reunião dos conselhos gestores das unidades em relação aos critérios objetivos de validade e publicização mensal </p>	<p> nº de reuniões realizadas em relação ao nº de realizações previstas </p>	<p> Parâmetro : 100% Meta : 100% das reuniões previstas realizadas </p>	<p> Atas das reuniões dos Conselhos Gestores no período analisado </p>	<p> 3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores. </p>	<p> Interlocutor da Área Técnica </p>
Q2	OUIDORIA	Solicitações da Ouvidoria	<p> % de solicitações / reclamações atendidas em até 20 dias </p>	<p> nº de solicitações/reclamações com status arquivado/concluído/fechado respondidos em até 20 dias em relação ao total de solicitações/reclamações </p>	<p> Parâmetro: 100% Meta: 80% </p>	<p> Sistema Informatizado Ouvidor SUS </p>	<p> 4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores. </p>	<p> Área Técnica da STS </p>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

<p>Q3</p>	<p>QUALIDADE DO REGISTRO DO ATENDIMENTO</p>	<p>Avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento</p>	<p>% de prontuários ou fichas de atendimentos com todos os critérios atendidos para o serviço:</p> <ul style="list-style-type: none"> Assinatura e/ou certificação digital (em caso de prontuário eletrônico); Descrição do exame clínico; Presença de hipótese diagnóstica com CID/CIAP Registro de avaliação antropométrica semestralmente em crianças de 2 a 5 anos; * Registro de verificação de pressão arterial semestralmente em hipertensos; * Solicitação de hemoglobina glicada semestralmente em diabéticos; * <p>*Aspectos a serem considerados apenas para avaliação em unidades de Atenção Básica (UBS)</p>	<p>nº de prontuários ou fichas de atendimento com todos os critérios atendidos para o serviço, em relação ao número de prontuários ou fichas de atendimentos analisados x 100</p>	<p>Parâmetro: 100% Meta: 90% dos prontuários ou fichas de atendimento avaliados atendendo a todos os requisitos aplicáveis ao serviço</p>	<p>Prontuário/Ficha de atendimento</p>	<p>3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos Indicadores.</p>	<p>Interlocutor das Áreas Técnicas</p>
<p>Q4</p>	<p>SAÚDE DA CRIANÇA</p>	<p>Calendário Vacinal</p>	<p>% de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com calendário vacinal completo para a idade</p>	<p>nº de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas na sala de vacina com calendário vacinal em relação ao total de crianças nesta faixa etária cadastradas na sala de vacina x 100</p>	<p>Parâmetro: 100% Meta: 90% das crianças com até 4 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas na sala de vacina com calendário vacinal em dia, conforme idade</p>	<p>Fichas espelho de vacinas/SIGA</p>	<p>2 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.</p>	<p>UVIS e STS</p>





<p>Q5</p>		<p>Consulta do RN de Baixo Risco</p>	<p>% de nascidos vivos de baixo risco atendidos em até 10 dias de vida, em relação aos encaminhados</p>	<p>nº de RN de baixo risco com consulta realizada até o décimo dia de vida, em relação ao total de RN de baixo risco encaminhados por maternidades SUS x 100</p>	<p>Parâmetro: 100% 90% de RN de baixo risco com consulta em até 10 dias de vida realizada.</p>	<p>SIGA-Saúde / BI ou sistema de informação que venha a substituir</p>	<p>4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores</p>	<p>Interlocutor da Área Técnica</p>
<p>Q6</p>	<p>EDUCAÇÃO PERMANENTE</p>	<p>Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente aprovado pela CRS</p>	<p>% de atividades de Educação Permanente (EP) realizadas</p>	<p>nº de atividades de EP realizadas, em relação ao número de atividades previstas no plano de educação permanente para o período x 100</p>	<p>Parâmetro: 100% Meta :90% das atividades previstas para o período realizadas</p>	<p>Relatório das atividades realizadas no período</p>	<p>1 vez ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.</p>	<p>Interlocutor da Área Técnica</p>
<p>Q7</p>	<p>SAÚDE DA MULHER</p>	<p>% de gestantes com 07 consultas ou mais de pré-natal.</p>	<p>nº de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com 07 consultas ou mais de pré-natal, em relação ao total de gestantes cadastradas com DPP no período da medição x 100</p>	<p>nº de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com 07 consultas ou mais de pré-natal, em relação ao total de gestantes cadastradas com DPP no período da medição x 100</p>	<p>Parâmetro: 100% Meta: 90% de gestantes que realizaram 07 ou mais consultas de pré-natal</p>	<p>SIGA-Saúde / BI ou sistema de informação que venha a substituir</p>	<p>4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores</p>	<p>Interlocutor das Áreas Técnicas</p>



Handwritten signature

<p>Q8</p>		<p>Exames da Gestante</p>	<p>% de gestantes que apresentam resultados de exames laboratoriais selecionados no pré-natal: 3 resultados para sífilis + 3 resultados de HIV + 2 resultados de urina 1 + resultado de hepatite B + 2 resultados de glicemia de jejum</p>	<p>nº de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com todos os exames indicados realizados, em relação ao total de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição x 100</p>	<p>Parâmetro: 100% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com todos os exames indicados realizados. Meta: 90%</p>	<p>SIGA-Saúde/ BI ou sistema de informação que venha a substituir</p>		
<p>Q9</p>		<p>Consulta Odontológica da Gestante</p>	<p>% de gestantes com no mínimo 01 consulta odontológica</p>	<p>nº de gestantes cadastradas com DPP para o período com ao menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação atual, em relação ao número de gestantes cadastradas com DPP para o período x 100</p>	<p>Parâmetro :100% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com ao menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação atual Meta: 90%</p>	<p>SIGA-Saúde/ BI ou sistema de informação que venha a substituir</p>		
<p>Q10</p>	<p>SAÚDE DA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA</p>	<p>Pessoa em Situação de Violência</p>	<p>% de fichas de notificação de violência (SINAN) com todos* os campos preenchidos corretamente *conforme especificados no Manual</p>	<p>nº de fichas de notificação de violência (SINAN) com todos* os campos preenchidos corretamente, em relação ao número total de fichas de notificação de violência no período da medição x 100</p>	<p>Parâmetro :100% das fichas de notificação de violência com todos* os campos preenchidos. Meta: 100%</p>	<p>Ficha SINAN</p>	<p>3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.</p>	<p>Interlocutor da Área Técnica</p>
<p>Q11</p>	<p>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</p>	<p>Tuberculose</p>	<p>% de pacientes em tratamento diretamente observado (TDO) para tuberculose</p>	<p>nº de pacientes em TDO para TB no período da medição, em relação ao nº de pacientes em tratamento para TB no período da medição x 100</p>	<p>Parâmetro :100% dos pacientes em TODO Meta: 70%</p>	<p>TB WEB</p>	<p>4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.</p>	<p>UVIS e STS</p>






Q12	SAÚDE DO IDOSO	Atenção à Saúde da Pessoa Idosa	% de idosos com Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa na Atenção Básica (AMPI-AB) completadas realizadas	Soma do número de pessoas idosas com AMPI-AB completadas realizadas (PTS saudável, pré-frágil e frágil), em relação ao total de idosos atendidos por consulta de profissional de nível superior	Parâmetro :100% dos idosos com AMPI-AB realizada no semestre Meta:70%	SIGA-Saúde/BI	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos Indicadores.	Interlocutor da Área Técnica
Q13	SAÚDE BUCAL	Saúde Bucal	% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos iniciados (TI) nas Unidades Básicas de Saúde	Percentual de tratamentos odontológicos concluídos em relação ao total de tratamentos iniciados considerando a meta proposta para o período analisado	Parâmetro :100% Meta: 90% de TC em relação à TI considerando a meta proposta	SIGA-Saúde/BI	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos Indicadores.	Interlocutor da Área Técnica



MATRIZ DE INDICADORES DE PRODUÇÃO				Parâmetro e meta
Procedimento	Metas Mensais de Produção	Carga horária semanal por profissional		
Consultas médicas	416	40		
Consulta / atendimento domiciliar do Médico e Enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de Puerpério	Total de casos	40		
Consulta do Enfermeiro	180	40		
Visita Domiciliar Aux/Téc Enfermagem	32	40		
Visita Domiciliar do ACS	200 famílias visitadas	40		
ESB Modalidade I – Cirurgião-Dentista	29 tratamentos iniciados-TI clínico/restaurador	40		Parâmetro: 100% Meta: 90%
	08 – TI Prótese			
	192 consultas/atendimentos			
ESB Modalidade II – Cirurgião-Dentista	33 tratamentos iniciados-TI clínico/restaurador	40		
	09- TI prótese			
	220 consultas/atendimentos			
PICS – Atividade coletiva	01 equipe – 07 atividades	Por UBS		
	02 equipes – 14 atividades			
	03 equipes – 21 atividades			
	04 equipes – 28 atividades			
	05 equipes – 35 atividades			
	06 ou mais equipes – 40 atividades			

UBS com ESF

UBS



Handwritten signature

Handwritten signature

		01 equipe – 10 procedimentos	02 equipes – 20 procedimentos	03 equipes – 30 procedimentos	04 equipes – 40 procedimentos	05 equipes – 50 procedimentos	06 ou mais equipes – 60 procedimentos	Metas Mensais de Produção	Carga horária semanal por profissional	Parâmetro e meta
PICS – Atividades individuais	Procedimento							264	20	Parâmetro: 100% Meta: 90%
		Consultas Médicas – Clínica Geral						264	20	
		Consultas Médicas – Pediatria						264	20	
		Consultas Médicas – Ginecologia						160	20	
		Consultas Médicas – Psiquiatria						160	20	
		Modalidade I – Cirurgião-Dentista						29 tratamentos iniciados- TI clínico/restaurador	192	
UBS Tradicional	Modalidade II – Cirurgião-Dentista							220	30	
								220		
								220		
UBS Tradicional	Modalidade I – Cirurgião-Dentista							220	30	
								220		



		144 consultas/atendimentos		
		13 tratamentos iniciados- TI clínico/restaurador		20
	Modalidade - Cirurgia-Dentista	04- TI Prótese		
		87 consultas/atendimentos		
	Consulta de Enfermagem	144		40
		108		30
	Consulta / atendimento domiciliar do Enfermeiro	10		40
		6		30
	Visita domiciliar Aux/Téc Enfermagem	14		40
		10		30
		07 atividades		
	PICS - Atividade coletiva	Unidade Mista - 07 atividades + o estabelecido para o n° de equipes até o total de 40 atividades		
		10 procedimentos		Por UBS
	PICS - Atividades Individuais	Unidade Mista - 10 procedimentos + o estabelecido para o n° de equipes até o total de 60 procedimentos		
	Categoria Profissional	Metas de Produção Mensal		Parâmetro e meta
		Assistente Social		
Equipe Multiprofissional	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61		Carga horária semanal 30
				Parâmetro: 100% Meta: 90%



4

		42	20
Grupos		15	30
		10	20
Farmacêutico			
Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar		48	40
		36	30
		24	20
Grupos		8	40
		6	30
		4	20
Fisioterapeuta			
Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar		46	30
		32	20
Grupos		30	30
		20	20
Nutricionista			
Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar		60	40
		46	30
		32	20
Grupos		40	40
		30	30
		20	20
Psicólogo			
Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar		60	40
		46	30
		32	20



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Grupos	40	40
	30	30
	20	20
Educador Físico		
Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	20	40
	15	30
	10	20
Grupos	80	40
	61	30
	42	20
Terapeuta Ocupacional		
Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	46	30
	32	20
	30	30
Grupos	20	20
	Fonoaudiólogo	
	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
46		30
32		20
Grupos	40	40
	30	30
	20	20



+

Categoria Profissional	Procedimento	Metas de Produção Mensal			Parâmetro e meta
		Carga horária semanal			
		40 horas	30 horas	20 horas	
Assistente Social	Consulta e Atendimento Domiciliar		80	0	Parâmetro: 100% Meta: 90%
	Consulta e Atendimento Domiciliar	136	108	68	
Cirurgião Dentista	Consulta e Atendimento Domiciliar	120	88	56	
	Consulta e Atendimento Domiciliar	116	88	52	
Educação Física	Consulta e Atendimento Domiciliar	120	92	68	
	Consulta e Atendimento Domiciliar		100	68	
Enfermeiro	Consulta e Atendimento Domiciliar	116	88	64	
	Consulta e Atendimento Domiciliar	128	104	64	
Farmacêutico	Consulta e Atendimento Domiciliar	116	84	60	
	Consulta e Atendimento Domiciliar	116	84	60	
Fisioterapeuta	Consulta e Atendimento Domiciliar		100	68	
	Consulta e Atendimento Domiciliar	116	88	64	
Fonoaudiólogo	Consulta e Atendimento Domiciliar	128	104	64	
	Consulta e Atendimento Domiciliar	116	84	60	
Geriatra	Consulta e Atendimento Domiciliar	116	84	60	
	Consulta e Atendimento Domiciliar	116	84	60	
Nutricionista	Consulta e Atendimento Domiciliar	116	84	60	
	Consulta e Atendimento Domiciliar	116	84	60	
Psicólogo	Consulta e Atendimento Domiciliar	116	84	60	
	Consulta e Atendimento Domiciliar	116	84	60	
Terapeuta Ocupacional	Consulta e Atendimento Domiciliar	116	84	60	
	Consulta e Atendimento Domiciliar	116	84	60	
Por Estabelecimento	PICS - Atividade coletiva	07 atividades			

URSI



Handwritten signature

	PICS - Atividades individuais	10 procedimentos
--	-------------------------------	------------------

Metas de Produção Mensal	Parâmetro e meta
PAI 120 Idosos em acompanhamento / mês	Parâmetro: 100% Meta: 90%

CAPS ADULTO II	Procedimento	Metas de Produção Mensal		Parâmetro e meta
		1 x mês em cada UBS de referência	220 usuários com cadastro ativo/mês	
	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA			
	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência		Parâmetro: 100 Meta: 90%
	ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	30 Domiciliar	Consulta/Atendimento	



Handwritten signature



Procedimento	Metas de Produção Mensal		Parâmetro e meta
	1 x mês em cada UBS de referência	300 usuários com cadastro ativo/mês	
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA			Parâmetro: 100 Meta: 90%
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência		
ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	35 Domiciliar	Consulta/Atendimento	
ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	50% da capacidade total do CAPS III		

Procedimento	Metas de Produção Mensal		Parâmetro e meta
	1 x mês em cada UBS de referência	155 usuários com cadastro ativo/mês	
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA			Parâmetro: 100 Meta: 90%
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência		
ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	30 Domiciliar	Consulta/Atendimento	

Procedimento	Metas de Produção Mensal		Parâmetro e meta
	1 x mês em cada UBS de referência	240 usuários com cadastro ativo/mês	
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA			Parâmetro: 100 Meta: 90%






	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSFORMO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAUDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência	
	ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	35 Domiciliar	Consulta/Atendimento
	ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	50% da capacidade total do CAPS III	

	Procedimento	Metas de Produção Mensal	Parâmetro e meta
CAPS ALCOOL E DROGAS II	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	1 x mês em cada UBS de referência	
	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSFORMO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAUDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência	190 usuários com cadastro ativo/mês
	ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	30 Domiciliar	Consulta/Atendimento

	Procedimento	Metas de Produção Mensal	Parâmetro e meta
CAPS ALCOOL E DROGAS III	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	1 x mês em cada UBS de referência	
	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSFORMO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAUDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência	300 usuários com cadastro ativo/mês
	ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	35 Domiciliar	Consulta/Atendimento



	ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	50% da capacidade total do CAPS III	
--	---	-------------------------------------	--

Parâmetro e meta	Metas de Produção Mensal		Procedimento
Parâmetro: 100 Meta: 90%	30		MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA
	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência	300 usuários com cadastro ativo/mês	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS
	35		ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS
	70% da capacidade total do CAPS III		ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Categoria Profissional	Carga horária semanal por profissional	Número de Visitas Domiciliares	Número de pacientes	Número de desospitalização	Parâmetro e meta
Médico	40	110	70 a 100	12% dos admitidos no mês	Parâmetro: 100% Meta: 90%
Enfermeiro	40	110			
Técnico de Enfermagem	30	80			
Fisioterapeuta	30	80			
EM/AD					



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

		Categoria Profissional	Carga horária semanal	Número de VD	Nº de pacientes	Parâmetro e meta
EMAP	Fisioterapeuta		30	80	210 a 300	Parâmetro: 100% Meta: 90%
	Nutricionista		30	80		
	Fonoaudióloga		30	80		
	Farmacêutico		40	80		
	Terapeuta Ocupacional		30	80		
	Psicólogo		30	80		
	Cirurgião Dentista		30	80		
	Assistente Social		30	80		

		Procedimento	Reabilitação Física	Reabilitação Intelectual	Reabilitação Auditiva	Reabilitação Visual	Parâmetro e meta
CER	Nº de casos novos por mês		40	30	40	30	Parâmetro: 100% Meta: 90%
	Nº de pacientes acompanhados por mês		400	300	300	150	
	Nº de procedimentos por paciente por mês		5	5	5	5	
	Modalidade	Procedimentos/mês	Carga horária semanal	Parâmetro e meta			
	Fisioterapeuta		135	30			
	Terapeuta Ocupacional		135	30			
	Fonoaudiólogo		180	40			Parâmetro: 100% Meta: 90%
	Psicólogo		180	40			
	Psico-pedagogo		180	40			
	Assistente Social		135	30			






Enfermeiro	180	40	
Médico	60	20	

APD	Categoria Profissional	Carga horária semanal	Procedimentos/mês	Nº Usuários	Parâmetro e meta
APD	Enfermeiro (Coordenação e atendimento compartilhado com o restante da equipe multiprofissional)	40	205 (número de procedimentos da equipe multiprofissional da estratégia APD)	80 A 120 (80 para equipe com 6 acompanhantes e 120 para equipe com 10 acompanhantes)	Parâmetro: 100% Meta: 90%
	Terapeuta Ocupacional	30			
	Psicólogo	40			
	Fonoaudiólogo	40			
	Acompanhante (6 a 10 por equipe)	40	54 (número de procedimentos por acompanhante da estratégia APD)		

CEO	Categoria Profissional	Carga horária semanal		Parâmetro e meta
		20 horas	30 horas	
CEO	Cirurgia Oral Menor	1 CD - 60 procedimentos	1 CD - 90 procedimentos	Parâmetro: 100% Meta: 90%
	Estomatologia	1 CD - 44 procedimentos	1 CD - 66 procedimentos	
	Periodontia	1 CD - 80 procedimentos	1 CD - 120 procedimentos	
	PNE	1 CD - 80 procedimentos	1 CD - 120 procedimentos	
	Endodontia	1 CD - 36 procedimentos	1 CD - 54 procedimentos	
	Prótese	1 CD - 22 TI e 21 TC	1 CD - 33 TI e 32TC	
	Ortodontia/Ortopedia	1 CD - 10 aparelhos instalados	1 CD - 15 aparelhos instalados	



HDS, AMA-E e AE	Procedimento	Metas de Produção	Parâmetro e meta
	Consultas médicas	24 consultas a cada 8h de carga horária para a especialidade	Parâmetro: 100% por especialidade Meta: 90% por especialidade



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MATRIZ DE INDICADORES DE MONITORAMENTO				
ID	ÁREA DE ATENÇÃO	INDICADOR DE MONITORAMENTO	FONTE	CÁLCULO
M1	DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS	PROPORÇÃO DE ÓBITOS PRECOCE (30 A 69 ANOS) POR DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, NAS SEGUINTES SELECIONADAS (AP. CIRCULATÓRIO, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS)	SIM	Número total de óbitos pelas causas selecionadas (ap. circulatório, diabetes e doenças respiratórias crônicas) de 30 A 69 anos/Número total de óbitos por DCNT na faixa etária de 30 e+ residentes x 100
M2	SAÚDE BUCAL	NÚMERO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS ENTREGUES NAS UBS	SIGA-Saúde	Número total de Próteses nas UBSS
M3		CAPTAÇÃO PRECOCE DA GESTANTE	SIGA-Saúde/BI	Número de gestantes cadastradas com DPP para o período de medição com captação para o PN até a 12ª semana de gestação, em relação ao total de gestantes cadastradas com DPP no período da medição x 100
M4	SAÚDE DA MULHER	NÚMERO DE EXAMES CITO PATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS.	SISCOLO/SES	Número de exames citopatológicos realizados para detecção de lesão precursora do câncer do colo de útero SUS em mulheres residentes de 25 a 64 anos nos últimos 12 meses.
M5		NÚMERO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69.	SISMAMA/SES	Número de mamografias bilateral para rastreamento apresentadas ao SUS, realizadas nas mulheres residentes de 50 a 69 anos
M6		NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA	SINAN	Número sífilis congênita anual.
M7	SAÚDE MATERNO/INFANTIL	% DE GESTANTE QUE APRESENTAM RESULTADO DE EXAMES DE ESTREPTOCOCOS B	SIGA-Saúde/BI	Percentual de gestantes que apresentam resultado de exame de estreptococos B no pré-natal
M8		PROPORÇÃO DE PCR REALIZADOS PARA DIAGNÓSTICO DE HEPATITE C	TABNET SINAN HEPATITES	Número de exames de PCR para Hepatite C realizados x 100 / Número de exames de Anti HCV Positivo
M9	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PROPORÇÃO DE CONTATOS DE TUBERCULOSE AVALIADOS	TB WEB	Número de contatos avaliados / Número de contatos identificados em casos novos pulmonares bacilíferos residentes



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

M10	SAÚDE MENTAL	NÚMERO DE ATENDIMENTOS À CRISE POR CAPS	SIGA-Saúde	Total de atendimentos à situação de crise por CAPS (código de procedimento - 03.01.08.029-1)
Obs: Indicadores disponibilizados no painel de monitoramento - CEInfo				





CLÁUSULA QUARTA – DA EQUIPE MINIMA

O acompanhamento da execução do contrato de gestão compreende, ainda, o monitoramento mensal do quadro de profissionais verificado efetivamente no serviço e sua conformidade com o previsto no plano de trabalho.

§ 1º Este acompanhamento compreenderá todos os profissionais previstos no plano de trabalho, sendo que o déficit de profissionais de qualquer categoria implicará em desconto proporcional nos repasses subsequentes.

§ 2º As organizações sociais deverão preencher e manter atualizados o Sistema de Informação de Recursos Humanos - SISRH e o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, ou outros sistemas de informação que os substituam, a fim de subsidiar o acompanhamento do quadro de profissionais das unidades

§ 3º A contratação de médicos na modalidade de pessoa jurídica para unidades da Atenção Básica deverá ser justificada pela organização social e ter a anuência da Supervisão Técnica de Saúde, exceto na hipótese de reposição de profissional por, apenas, um dia.

§ 4º Não poderá ser considerada justificativa para o déficit de profissionais as licenças médicas superiores a 15 (quinze) dias, situação em que deverá haver a reposição do profissional licenciado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplica-se o disposto na Portaria nº 333/2022-SMS.G e Portaria nº 538/2022-SMS.G:

- I – aos contratos de gestão vigentes, que terão prazo para adequação até 01/10/2022;
- II – aos contratos de gestão celebrados após a data de sua publicação.

§ 1º Serão aplicáveis a partir de 01 de janeiro de 2023 os descontos nos repasses baseados no não atingimento das metas dos indicadores de produção e qualidade, bem como ao déficit de profissionais de qualquer categoria.

§ 2º Permanecem em vigor até 01 de janeiro de 2023 os descontos nos repasses baseados na não conformidade do quadro de profissionais com a equipe mínima prevista no contrato vigente.

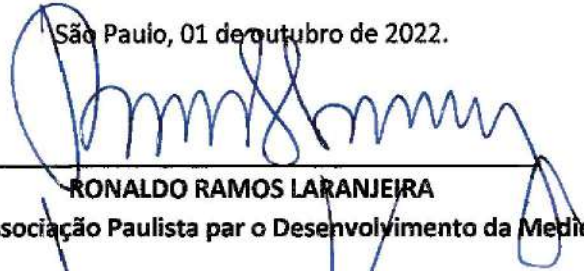


O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/NTCSS bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 01 de outubro de 2022.



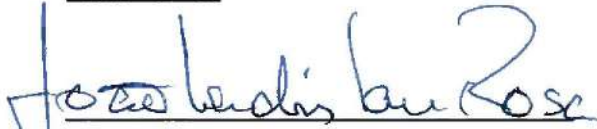
RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina

Dra. ANA CRISITNA KANTZOS

Coordenadora de Saúde

Testemunhas



Nome:

Dr. João Ladislau Rosa

CPF:

CPF [REDACTED]



Nome:

Debora Rita B. Santana

CPF:

RF 609106-7

CRS NORTE - DPCSS